

DECRETO Nº 2.287/82, de 11 de novembro de 1982.

ARTIGO 2º - Os valores constantes do item I -

Funções Gratificadas, artigo 2º., do Decreto nº 2.174 de 11 de

maio de 1982, passam a ser os seguintes: Altera os valores constantes dos artigos 1º. e 2º. do Decreto nº 2.174, de 11 de maio de 1982, e dá outras providências.

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município.

FG - 2.....R\$ 576,00

D E C R E T A:

FG - 3.....R\$ 949,00

FG - 4.....R\$ 626,00

ARTIGO 1º - Os valores constantes do item

I - Tabela de Salários, artigos 1º., do Decreto nº 2.174 de 11 de maio de 1982, passam a ser os seguintes:

FG - 7.....R\$ 313,00

I - TABELA DE SALÁRIOS:

ARTIGO 2º - As despesas resultantes do presente

Faixa	REFERÊNCIAS HORIZONTAIS					
	1	2	3	4	5	6
A	R\$ 24.736,00	R\$ 25.424,00	R\$ 26.015,00	R\$ 26.685,00	R\$ 27.640,00	R\$ 28.330,00
B	R\$ 28.613,00	R\$ 29.547,00	R\$ 30.416,00	R\$ 31.474,00	R\$ 32.412,00	R\$ 33.285,00
C	R\$ 34.080,00	R\$ 35.313,00	R\$ 36.572,00	R\$ 37.710,00	R\$ 39.050,00	R\$ 40.288,00
D	R\$ 40.694,00	R\$ 41.890,00	R\$ 43.194,00	R\$ 44.410,00	R\$ 45.667,00	R\$ 46.867,00
E	R\$ 48.087,00	R\$ 50.218,00	R\$ 52.512,00	R\$ 54.870,00	R\$ 57.183,00	R\$ 59.498,00
F	R\$ 61.568,00	R\$ 64.573,00	R\$ 67.518,00	R\$ 70.361,00	R\$ 72.335,00	R\$ 75.146,00
G	R\$ 76.896,00	R\$ 80.010,00	R\$ 82.907,00	R\$ 86.001,00	R\$ 89.197,00	R\$ 92.289,00
H	R\$ 94.984,00	R\$ 101.252,00	R\$ 107.118,00	R\$ 113.366,00	R\$ 119.152,00	R\$ 123.912,00
I	R\$ 129.578,00	R\$ 136.933,00	R\$ 144.687,00	R\$ 151.963,00	R\$ 159.219,00	R\$ 166.914,00

*[Handwritten signature]*



ARTIGO 2º - Os valores constantes do item I - Funções Gratificadas, artigo 2º., do Decreto nº 2.174 de 11 de maio de 1982, passam a ser os seguintes:

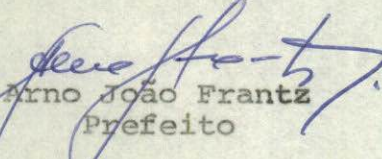
I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

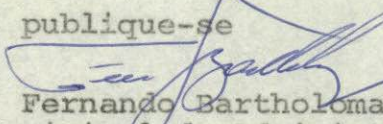
Referência	₧
F G - 1.....	₧6.174,00
F G - 2.....	₧5.576,00
F G - 3.....	₧4.949,00
F G - 4.....	₧4.626,00
F G - 5.....	₧3.920,00
F G - 6.....	₧3.126,00
FG - 7.....	₧2.313,00

ARTIGO 3º - As despesas resultantes do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Programa de 1982.

ARTIGO 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.174 de 11 de maio de 1982.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1982.

  
 Arnó João Frantz  
 Prefeito

Registre-se, publique-se  
 e cumpra-se.   
 Fernando Bartholomay  
 Secretário Municipal da Administração.